



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1091, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE
CAMPO ALEGRE-AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA VISTA ALEGRE, a rua conhecida como rua em projeto 1, localizada entre o Residencial Sol Nascente e a Fazenda Vista Alegre, que liga a interseção do início da Rua Projetada do Residencial Sol Nascente até a outra rua projetada do Residencial Sol Nascente, próximo ao poço artesiano do projeto mais instalado no Município de Campo Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.


NICOLAS FEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 23 de novembro de 2022.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento